



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº. 015/2012

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 072/2012 e dos arts 30, incisos I, II, III, e 54, § 10, da Lei nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004, Lei nº 386, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), a **RITA DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de **MANIPULADORA DE ALIMENTOS**, Ref. 03, matrícula nº 010.532-5 lotado na Secretaria de Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais proporcionais a 37% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 03), no importe de:

PROVENTOS: (R\$ 622,78 x 37%) =	R\$ 230,14
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (§ 2º art. 201, § 12, art.40 CF)	R\$ 391,86
TOTAL	R\$ 622,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 27 DE AGOSTO DE 2012.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 5.377/2012.